



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2206/2018
Folha: 0001
Rubrica: f

Ofício nº 101/2018-Sec ADM

Santa Quitéria do Maranhão, 25 de março de 2019.

À Sua Excelência, Senhor
Norberto Moreira Rocha
Prefeito Municipal

Assunto: Eventual contratação de empresa especializada serviços de manutenção corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças para a frota do Município De Santa Quitéria Do Maranhão – MA.

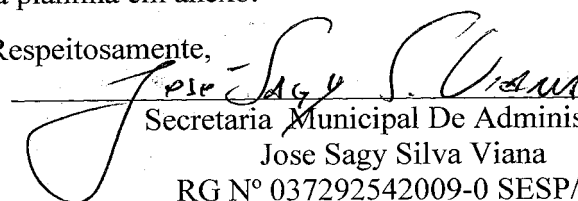
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a Considerando a disponibilidade financeira oriunda do recurso da gestão municipal, os veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais, estão sujeitos a quebra e panes que podem causar transtornos referentes as atividades desempenhadas diariamente 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causa atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas. A contratação de empresa para fornecer peças originais, pneus e óleos lubrificantes e manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia nesta aquisição incluindo todo o serviço mecânico, agilizando o conserto e permitindo o retorno do veículo em suas atividades.

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Quitéria do Maranhão/MA solicita a Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório para Serviços de manutenção corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças.


Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à licitação dos serviços acima descritos, conforme especificação na planilha em anexo.

Respeitosamente,


Secretaria Municipal De Administração
Jose Sagy Silva Viana

RG Nº 037292542009-0 SESP/MA
CPF Nº 603.904.773-97

José Sagy Silva Viana
CPF: 603.904.773-97
Secretaria de Administração 



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada serviços de manutenção corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças para a frota do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a disponibilidade financeira oriunda do recurso da gestão municipal, os veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais, estão sujeitos a quebra e panes que podem causar transtornos referentes as atividades desempenhadas diariamente 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causa atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas. A contratação de empresa para fornecer peças, óleos lubrificantes e manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia nesta aquisição incluindo todo o serviço mecânico, agilizando o conserto e permitindo o retorno do veículo em suas atividades.

As peças e acessórios deverão ser originais ou genuínos, novos e entregues com a embalagem original. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras

2.1-DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
IVECOCITY CLASS E 2011 PLACA-NXJ 4796					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	h/homem	120		
2	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
VOLARE V 8 PLACA OJM 9046 PLACA OJF 6277					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR
3	Serviço	h/homem	100		
4	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
ONIBUS :VOLKSBUS 15190 2011/2013 PLACA:NXJ-8985 / PLACA: OJE-9054 / PLACA:					



Processo: 12.162/15
Folha: 0003
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

OJK-4812 / PLACA:OJF -4363 / PLACA:OJE -8110					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
5	Serviço	h/homem	500		
6	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CAÇAMBA					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
7	Serviço	h/homem	120		
8	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
CAMINHÃO PIPA					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
9	Serviço	h/homem	80		
10	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
			PEÇA	PEÇA	PEÇA
MOTONIVELADORA CARTEPILLA 120 K					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
11	Serviço	h/homem	80		
12	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
02 - TRATOR VALMET 685					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
13	Serviço	h/homem	80		
14	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
TRATOR VALTRA JCB 3 C					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
15	Serviço	h/homem	80		
16	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA



Processo: PP016/2018
Folha: 1 de 0004
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DUCATO – AMBULANCIA – PLACA NHN 3576					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
17	Serviço	h/homem	80		
18	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
L 200 TRITON – PLACA OJF 3722					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO		VALOR TOTAL
19	Serviço	h/homem	80		
20	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
S-10 AMBULANCIA - PLACA OXU 8934					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇOS		VALOR TOTAL
21	Serviço	h/homem	60		
22	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA
AMBULÂNCIA SPRINTER - PLACA PSV - 1486					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇOS		VALOR TOTAL
23	Serviço	h/homem	60		
24	Peça	% desconto	VLR ESTIMADO PEÇA	% DESCONTO PEÇA	TOTAL PEÇA

O valor global estimado é de R\$ _____ (_____).

As peças que não estiverem dentro das especificações acima serão recusadas e deverão ter substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de penalidades.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente registro vigorará por um período improrrogável de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DE FORNECIMENTO



Processo: 2026/2020
Folha: 0005
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

5.2. Os fornecimento deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.8. O Município reserva para si o direito de recusar os fornecimento prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

6.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

6.2.3. Fornecer em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

6.2.4. Fornecer de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

6.2.6. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos fornecimento executados, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

6.2.7 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado requerer que ela seja executada à custa do Contratado, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao Contratado;

6.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

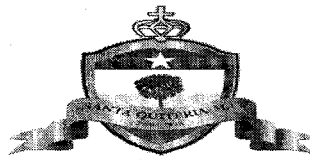
6.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

6.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

6.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as



Processo: 2016/1213
Folha: 6 de 0006
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor; 6.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do fornecimento, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

7.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.